PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 480 de 20/12/1985

DECRETO Nº 5338/85
de 20 de dezembro de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$..... 15.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr$.15.000.000 (quinze milhões de - cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta de anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente, convênio com o INAMPS - CONVÊNIO A.I:S. AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE.

9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 4120	Equipamentos e material permanente	15.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

fls. 2 - Decreto nº 5338/85

Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos